



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Quarta-feira, 12 de Abril - Ano 13 -1393



Atos, Editais
e Avisos

Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Rua Avenida Brasil, 1.111, Nova Veneza
Tel.: 19 3399.5710 - e-mail: smarh@sumare.sp.gov.br
Município de Sumaré
Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré-SP - CEP.: 13170-001
Tel.: 19 3399.5114 - www.sumare.sp.gov.br
facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

ATO nº.21 SC
de 12 de abril de 2023.

ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.
Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4997/10, artigo 3º;
Considerando os elementos constantes no PMS Nº 8544/2023.

RESOLVE:

Autorizar alteração de carga horária do (a) Servidor(a) Público(a) EDUARDO AUGUSTO PELLICANO, RG nº 235928744, titular do cargo efetivo de Cirurgião Dentista SMS D, matrícula nº15854-1, prestando serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, que passa de 40 para 30 horas semanais, com efeito válido RETROATIVO a 01 de março de 2023.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº.22 SC
de 12 de abril de 2023.

ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.
Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4997/10, artigo 3º;
Considerando os elementos constantes no PMS Nº 8222/2023.

RESOLVE:

Autorizar alteração de carga horária do (a) Servidor(a) Público(a) LEONETE DE OLIVEIRA LUCAS, RG nº 278637279, titular do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM SMS E, matrícula nº17575-3, prestando serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, que passa de 30 para 40 horas semanais, com efeito válido a partir de 03 de Abril de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 336, DE 12 DE ABRIL DE 2023.
Dispõe sobre a alteração da ementa e dos artigos que especifica da Resolução nº 333, de 08 de março de 2023.

Autor: Vereador Willian Souza.

O Presidente da Câmara Municipal de Sumaré,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do art. 24, incisos III e XVIII, da Lei Orgânica Municipal e do art. 18, incisos VI e VII do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º A ementa da Resolução nº 333, de 08 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a criação de Comissão de Assuntos Relevantes no âmbito da Câmara Municipal para o desenvolvimento de estudos visando a revisão, atualização e aprimoramento da legislação que regulamenta o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Conselho Tutelar e demais entidades que tratam da defesa dos direitos da criança e do adolescente, entidades relacionadas à proteção dos direitos da pessoa com transtorno do espectro autista, combate a “FAKE NEWS” relacionadas a ameaças em unidades escolares, e outros assuntos correlatos, tais como “BULLYING” e assuntos relacionados à segurança nas unidades educacionais da rede pública municipal, estadual e particular de educação no município de Sumaré.

Art. 2º - O artigo 1º da Resolução nº 333, de 08 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica criada a Comissão de Assuntos Relevantes no âmbito da Câmara Municipal para o desenvolvimento de estudos visando a revisão, atualização e aprimoramento da legislação que regulamenta o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Conselho Tutelar e demais entidades que tratam da defesa dos direitos da criança e do adolescente, entidades relacionadas à proteção dos direitos da pessoa com transtorno do espectro autista, combate a “FAKE NEWS” relacionadas a ameaças em unidades escolares, e outros assuntos correlatos, tais como “BULLYING” e assuntos relacionados à segurança nas unidades educacionais da rede pública municipal, estadual e particular de educação no município de Sumaré.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sumaré, 12 de abril de 2023.

HELIO SILVA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 12 de abril de 2023.

SAMUEL DA SILVA RAMOS
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

MI – DEMBEAS – Nº 007/22 – EDT
De: Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal
Para: Secretaria de Comunicação
Ref.: Apreensão de animal de grande porte.
Senhores,

Venho por meio deste documento solicitar a publicação no diário oficial de um animal de grande porte apreendido em via pública com as seguintes informações.
Espécie: Equino, Sexo: Macho, Pelagem: Alazão, Data da

a apreensão: 31/03/2023, Horário: 14:40, Local da apreensão:

R. Inácio Nogueira de Moura com a R. José Gonçalves da Silva – Parque Ideal, possui uma marca com o dizer: 66.

Lei Nº 6147/2019

Folha Nº 09

Art 41 – O tutor deverá realizar o resgate de animal apreendido no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da

publicação do edital de notificação de animais apreendidos, no órgão oficial do município e/ou, quando notificado pela autoridade fiscal competente, sob pena de incorrer em abandono animal.

Atenciosamente,
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal

MI – SMPBEA – Nº 009/23 – EDT

De: Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal

Para: Secretaria de Comunicação

Ref.: Apreensão de animal de grande porte.

Senhores,

Venho por meio deste documento solicitar a publicação no diário oficial de um

animal de grande porte apreendido em via pública com as seguintes informações e pedir para cancelarem o pedido da MI – 007/23 pois o proprietário do animal já foi encontrado.

Espécie: Equino, Sexo: Fêmea, Pelagem: Branco predominante, Data da apreensão: 11/04/2023, Horário: 20:00, Local da apreensão: Av. Amizade, 2400 – Jd. Bela Vista, Sumaré.

Lei Nº 6147/2019

Folha Nº 09


Art 41 – O tutor deverá realizar o resgate de animal apreendido no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação do edital de notificação de animais

apreendidos, no órgão oficial do município e/ou, quando notificado pela autoridade fiscal competente, sob pena de incorrer em abandono animal.

Atenciosamente,
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal



FICHA DE APREENSÃO Nº 002/2023

DATA DE APREENSÃO: 11/04/2023
HORÁRIO: 20:00
LOCAL: ESTACIONAMENTO DO HOSPITAL ESTADUAL – Av. Amizade, 2400 - Jd. Bela Vista, Sumaré
ESPÉCIE: EQUINO () MACHO (X) FÊMEA
PELAGEM: BRANCA

CONDIÇÕES DO ANIMAL: (X) BOAS () IDADE AVANÇADA () DESNUTRIDO () MÁUS TRATOS – TIPO: () FERIDO – TIPO: () DEFICIÊNCIA – TIPO:

**Leis, Decretos e Portarias****PORTARIA Nº 288, DE 12 DE ABRIL DE 2023.**

Concede redução de carga horária da servidora pública, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, "e", e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 29531/21;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária a pedido da servidora concursada ZELMA ZANINI DOS SANTOS, matrícula 17831-1, portadora da cédula de identidade RG nº 16.972.145-0, do cargo de SERVIÇOS GERAIS E, REF. PMS64, subordinada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de 2 (duas) horas diárias de sua jornada de trabalho.

Art. 3º - A redução permitida será pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 13 de abril de 2023.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de abril de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de abril de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 289, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Concede redução de carga horária da servidora pública, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 3.992 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.
Paço Municipal - Rua Dom Barroso, 1.303 - Centro - CEP: 13170-900
Telefone: (19) 3399-5100
Prefeito Municipal: Luiz Dalben - Vice Prefeito: Henrique Siqueira Scatena
Secretário de Comunicação: Odair Benedito Dias Silveira
Redação: Caroline Garbeline Dias e Renan Pereira
Designer: Ian Hiroshi Onoda
Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, "e", e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010 e suas alterações posteriores.

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 16287/19;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária a pedido da servidora concursada ANA PAULA PETOILHO MAZAN, portadora da cédula de identidade RG nº 41.289.269-8, do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM SMS D, REF. SMS-27-PSF, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de 02 (duas) horas diárias.

Art. 3º - A redução permitida será pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 12 de abril de 2023.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de abril de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de abril de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 290, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 3395/22. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.815/21 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 3395/22;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 3395/22, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Maria Aparecida Gonçalves Gomes
- Claudiomar Aparecido Costa
- Clayton Vieira Gomes

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de abril de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de abril de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 291, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Substitui membro da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 213/23, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 10.815/21 e suas alterações posteriores;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 1983/23;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 213, de 13 de março de 2023, o membro Caroline Garbeline Dias, pela servidora Ivonete Pereira de Camargo

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Ivonete Pereira de Camargo
- Eduardo Breda Junior
- Renan Henrique Ribeiro Porcari

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de abril de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de abril de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ